

lo; ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino; por procuração de qualquer espécie;

- O candidato que acumula cargo deverá comparecer munido da declaração de horário assinado pelo superior imediato, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Convocação

Edital 006/2016.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do artigo 22 da LC 444/85, anexo III da LC 836/97, alterado pela LC 1256/2015, Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE42/2014, na conformidade das disposições do Decreto 53.037 de 28-05-2008, e alterações posteriores nos termos do Decreto 59.447 de 19-08-2013, convoca os candidatos inscritos e classificados para Sessão de Atribuição de uma (01) vaga de Suporte Pedagógico, por tempo indeterminado, conforme segue:

- 01 (uma) vaga, de Diretor de Escola, em virtude de remoção do Titular do Cargo na EE Prof. Benito Martinelli, Av. Eliezer Rocha 600 – Bairro Santa Antonieta - Marília.

Observações:

1) No momento da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência do superior imediato e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

2) Não haverá atribuição por procuração, pois o exercício será imediato.

3) Em caso de acúmulo, apresentar horário para análise da compatibilidade.

Da Atribuição:

Dia: 25-04-2016.

Horário: 8h30.

Local: Diretoria de Ensino – Região de Marília.

Av. Pedro de Toledo, 542 – Marília – SP. – Sala 6

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Comunicado

Edital de inscrição para seleção de docentes que pretendem atuar nos Componentes Curriculares da parte diversificada das Escolas de Tempo Integral/Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Ano Letivo de 2016.

O Dirigente Regional de Ensino torna público o edital de abertura de inscrição referente ao Projeto Escola de Tempo Integral - ETI, aos docentes titulares, ocupantes de função atividade e contratados interessados em atuar, no ano de 2016, nos componentes curriculares da parte diversificada, nos termos da Resolução SE 75, de 29-11-2013 e Resolução SE 6, de 19- 01-2016.

I - Das Inscrições

As inscrições serão realizadas em 19 e 20 de abril de 2016, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Ensino - Região de Penápolis, localizada na Rua Jorge Caruí, 387 – Centro.

II - Das Condições para a Inscrição

Poderão participar docentes devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes/aulas para 2016, que atendam as habilitações/qualificações docentes, de acordo com Artigo 7º da Resolução SE 6, de 19-1-2016 e ainda, na seguinte conformidade :

a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
b) docentes ocupantes de função-atividade;
d) docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.

III - Da documentação necessária para a Inscrição:
No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

1) RG e CPF (original e cópia reprográfica);
2) Comprovantes da Formação (original e cópia reprográfica);

a) Leitura e Produção de Textos - diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula, com data atualizada, e Histórico Escolar (para aluno de último ano de curso dessa licenciatura), ou ainda, Diploma, acompanhado de Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena ou Declaração de Matrícula, com data atualizada, e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena a ser concluído, que comprove o somatório de, no mínimo, 160 horas de estudos no componente curricular a ser atribuído.
b) Experiências Matemáticas: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula, com data atualizada, e Histórico Escolar (para aluno de último ano de curso dessa licenciatura) ou ainda, Diploma, acompanhado de Histórico Escolar, de Curso de Licenciatura Plena ou Declaração de Matrícula, com data atualizada e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena a ser concluído, que comprove o somatório de, no mínimo, 160 horas de estudos no componente curricular a ser atribuído.

c) Linguagens Artísticas - diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança (acompanhado de Histórico Escolar) ou de Licenciatura Plena em Educação Musical;
d) Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acompanhado de Histórico Escolar;
e) Orientação de Estudos: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, acompanhados de Histórico Escolar ou ainda, Diploma, acompanhado de Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena ou Declaração de Matrícula, com data atualizada, e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena a ser concluído, que comprove o somatório de, no mínimo, 160 horas de estudos no componente curricular a ser atribuído;

f) Educação Sócio-emocional - diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, ou Declaração de Matrícula, com data atualizada, e Histórico Escolar, para aluno de último ano de curso dessa licenciatura;

3) “Curriculum Vitae” em que constem a formação vivenciada e o histórico das atividades profissionais relacionados as especificidades dos componentes curriculares objetos da inscrição;

4) Proposta de Trabalho em consonância com: o Currículo da Escola de Anos Iniciais do Ensino Fundamental; as Diretrizes do Projeto Escola de Tempo Integral;o componente curricular da parte diversificada; objeto da inscrição; o perfil docente descrito no presente edital.
5) Comprovante de Assiduidade do ano letivo de 2015 fornecido pelo Diretor de Escola, constando o número e a natureza das faltas e os afastamentos (data base 23-12-2015) - Cópia da Ficha Modelo 100, caso tenha lecionado no ano citado acima.

IV - DA SELEÇÃO

Constituem-se componentes do processo de seleção, além das exigências da inscrição e habilitações/qualificações, os seguintes aspectos:
1) Avaliação do Currículo do candidato - análise e avaliação da formação vivenciada e do histórico das atividades profissionais relacionados às características e especificidades dos componentes curriculares, objetos da inscrição, bem como do comprovante de assiduidade - até 20 pontos
2) Avaliação da Proposta de Trabalho: em relação à pertinência e evidência de práticas educacionais bem sucedidas no trajeto profissional, que demonstrem vivência de metodologias de trabalho que atendam ao disposto no item III, inciso 4 e item V, do presente edital - até 40 pontos
3) Resultado da entrevista individual - até 40 pontos
4) As seguintes situações serão objeto de desclassificação do candidato:

a) não comprovar a formação exigida;
b) não comprovar estar inscrito e classificado no Processo de Atribuição de Aulas para 2016;
c) obter pontuação inferior a 50 pontos.
V - Perfil do Docente

Espera-se do docente que atue nos componentes curriculares da parte diversificada, da Escola de Tempo Integral, o seguinte perfil e compromisso:

1) conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no Projeto Escola de Tempo Integral e componente curricular de sua área de atuação;

2) disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, inclusive via educação à distância, de forma a socializar e aplicar os novos conhecimentos adquiridos;

3) que utilize metodologias de trabalho inovadoras, lúdicas, voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando;

4) que atue em consonância com a proposta pedagógica da escola, que promova a inclusão, a socialização de experiências, a aprendizagem significativa e contribua para a educação integral dos alunos;

5) que estimule e crie oportunidades para o desenvolvimeto da competência leitora nos educandos;

6) que crie e utilize novos métodos didáticos-pedagógicos, usando a Tecnologia Digital de Comunicação e Informação (TDCl);

7) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;

8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito, na ética e favoreça a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;

9) que tenha disponibilidade em desenvolver trabalho em equipe, de forma colaborativa e com espírito de liderança e postura democrática;

10) que seja capaz de articular o seu trabalho com os outros docentes que atuam na parte diversificada e base nacional comum;

11) que participe de forma colaborativa dos Conselhos de Classe;

12) que prime por estar em dia com os documentos escolares de sua competência;

13) que seja frequente aos horários de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs), promovidos pela escola;

14) que seja assíduo e pontual.

VI - Proposta de Trabalho

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

1) Objetivos da atuação no(s) component(s) Curricular(res) da Escola de Tempo Integral?

2) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem no(s) component(s) Curricular(res) da Escola de Tempo Integral?

3) Quais recursos didático-pedagógicos podem auxiliar no desenvolvimento do(s) componente(s) Curricular(res) da Escola de Tempo Integral e na aprendizagem dos educandos?
4) Como acompanhar o desempenho e a aprendizagem do aluno nocomponent(s) Curricular(res)? (avaliação)

5) Como articular o trabalho do Projeto Escola de Tempo Integral com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
6) Descrição ou apresentação de evidências de projetos ou atividades realizados com êxito no trajeto profissional relacionados às características e especificidades do Projeto Escola de Tempo Integral/Anos Iniciais.

7) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

VII - Entrevista

As entrevistas serão individuais e agendadas previamente com o candidato. Abordarão o perfil profissional, a proposta de trabalho, a atuação no ano anterior e as Diretrizes da Escola de Tempo Integral.
São também, critérios para a avaliação da entrevista:
1) Clareza na exposição;
2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem;
3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho e ao perfil desejado;

4) Conhecimento das Diretrizes Curriculares da Escola de Tempo Integral/Anos Iniciais;
5) Postura ética e profissional.
VIII - Da Classificação

Os interessados serão classificados por componente Curricular, pela ordem de pontuação obtida e ainda respeitando ordem de prioridade e as exigências de habilitação e qualificação dispostas nos artigos 6º e 7º da Resolução SE 6, de 19-1-2016

A Comissão de Atribuição de Aulas divulgará a classificação em, por meio de listas, que serão afixadas no mural da Diretoria Regional de Ensino e das escolas objetos da inscrição.

IX- Da Atribuição

A Atribuição de Aulas dos componentes curriculares da parte diversificada, será realizada de acordo com a necessidade da escola no ano letivo de 2016.

X - Das Disposições Finais

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;

2) Na organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores, por competência do Diretor de Escola, com a colaboração dos demais integrantes da equipe gestora, serão estabelecidos dia(s) e horário para cumprimento de trabalho pedagógico coletivo, de forma a assegurar a participação dos docentes que atuem nos componentes curriculares da parte diversificada, inclusive daqueles que possuem aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar e/ou que não tenham Sede de Controle de Frequência - SCF na Escola de Tempo Integral.

3) Para o professor, ao qual se tenham atribuído aulas de componente curricular que comporte substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios e vantagens a que fazem jus os seus pares docentes que atuam nas escolas regulares de regime parcial, observadas as normas legais pertinentes, excetuada a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.

4) No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da parte diversificada, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade e assegurado ao docente o direito de defesa.

5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino;

7) Novas publicações pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba comunica a realização da sessão de atribuição de classe para descaracterização da condição de adido que acontecerá em 19/04/2016, às 10 horas, na Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, localizada na Rua João Sampaio, 666 – São Dimas. Será oferecida uma classe de Ciclo I – sendo:

4º ano período da manhã na EE Profª Mirandolina de Almeida Canto

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PROFª JAÇANÃ ALTAIR PEREIRA GUERRINI

Convocação

A Direção da E.E. Profª Jaçanã Altair Pereira Guerrini convoca o Professor Educação Básica I Maria de Fátima dos Santos Bortolazzo, RG: 18.621.202, para comparecer com urgência nesta Unidade Escolar, para tratar de assuntos referentes à sua Vida Funcional.

Convocação

A Direção da E.E. Profª Jaçanã Altair Pereira Guerrini convoca o Professor Educação Básica I Lucilene de Almeida Beltrame, RG: 19.377.082-9, para comparecer com urgência nesta Unidade Escolar, para tratar de assuntos referentes à sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Notificação

Notificamos a professora Telma Lúcia Pommer, RG 12.798.317-X, lotada nesta unidade escolar a comparecer na EE Dr. Custódio Ângelo de Lima para tratar de assuntos relacionados a sua Vida Funcional.

Assunto : Vida Funcional

Período: de 25/04 A 28/04 - 07 às 15 horas.

Local: EE Dr. Custódio Ângelo de Lima, Rua Fernão Dias Paes Leme, 945, Bairro: Jd. Alvorada, município de Leme, SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto na Resolução SE 82/2013, comunica aos inscritos nesta Diretoria de Ensino, que a sessão de atribuição de cargo vago/substituição de Supervisor de Ensino será:

Dia: 25-04-2016 (segunda-feira)

Horário: 08h.

Local: Diretoria de Ensino Região de Sorocaba
Rua Manoel Gomes dos Santos Neto, 45 – Jardim Pagliato – Sorocaba

Relação de Vagas:

Supervisor de Ensino:

01 cargo em Substituição –

Observação:

1 - Não haverá atribuição por procuração;
2 - Apresentar na atribuição, termo de anuência do superior imediato;
3 - Aqueles que acumulam deverão comparecer munidos de declaração de horário assinado pelo superior imediato;
4 - Se for readaptado trazer autorização do CAAS.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Comunicado

Programa Ensino Integral
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Edital de Credenciamento - 2016

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Sumaré comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Sumaré.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2016, Função: Professor Regente de Classe, para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013 e a Resolução SE 58, de 17-10-2014.

1) Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) Dos Critérios de Elegibilidade para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

* Titular de cargo de professor (PEB I);

* Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.2. Formação: Licenciatura plena

2.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

3) Etapas do Processo de Credenciamento

3.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

* Período: 19-04-2016 a 27-04-2016

* Local: Diretoria de Ensino, sito à Rua Luiz José Duarte, 333. Jardim Carlos Basso, Sumaré/SP

3.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

* Período: 27-04-2016 a 29-04-2016

O agendamento será realizado pela Diretoria de Ensino via telefone e/ou e-mail do candidato, conforme registros em cadastro funcional, e irá considerar a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 58/2014.

3.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral;

* Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

* Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à

parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

* Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

* Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

* Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

* Prazo: 03-05-2016 (1ª Classificação), [ou em datas anteriores, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas];

3.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

* Prazo: 04-05-2016 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]

* Local: Diretoria de Ensino – Região de Sumaré.

4) Dos Documentos Necessários que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da inscrição:

* RG/CPF.

* Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 31-03-2016 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

* Cópia dos documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.

* Cópias dos documentos que comprovem os cursos em que participou nos últimos três anos.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Convocação

Edital 003/2016

Assunto: Convocação – Atribuição de 01 (um) cargo vago de

Diretor de Escola - Resolução SE 82/2013.

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para responder/substituir - cargo/função de Dire-tor de Escola, nos termos da Res. 82/2013, para sessão de escolha das vagas abaixo relacionada:

- EE Mária Nuti Molina – município de Bastos, cargo vago em virtude da cessação, à pe-dido, da Sra. Aparecida Guastalle Aguiar, RG 22.063.156.

A sessão de escolha será às 08h10 do dia 19-04-2016, na sede da Di-retoria de Ensino – Região de Tupã - Praça da Bandeira 900, em Tupã.

O candidato deverá declarar por escrito, no momento da atribuição, que não se encontra designado para idêntico cargo/função, estando ciente dos termos da Resolução SE 82/2013 e dos Artigos 1º e 2º do Decreto 59.447/2013. O candidato deverá apresentar anuência do Superior Imediato, com data atual. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da de-claração de horário assinado pelo superior imediato.

- O exercício será de imediato.

- Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca, nos termos do inciso I do artigo 8º da Resolução SE 58/2011 e da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/2012, os professores das Salas de Leitura das escolas jurisdicionadas à DER Votuporanga, para Orientação Técnica Formação Inicial – Programa Sala de Leitura - 2016, a ser realizada:

Horário: 8 às 17 horas

Dia: 28-04-2016

Local: Diretoria de Ensino de Votuporanga

SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

INSTITUTO DE SAÚDE

Comunicado

Edital 01/2016 – O Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos ao Programa de Formação para a Investigação Científica, que deverão comparecer para as entrevistas

no Instituto de Saúde, Rua Santo Antônio, 590 – Térreo, conforme cronograma abaixo.

Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista 15 minutos antes do horário marcado munidos dos documentos de identidade e comprovante de inscrição.

Não haverá segunda chamada para a entrevista seja qual for o motivo alegado.

Dia 25-04-2016 – Sala Anexa – Térreo – (09:00 – 10:40)

Projeto: Elaboração de Síntese de Evidências para Políticas de Saúde: Desenvolvimento na Primeira Infância.

Nº de inscrição - Nome - Horário

01-Érica Karoline Ferreira - 09:00

03-Aline Ângela Victoria Ribeiro - 09:20

04-Luciana de Mendonça Freire - 09:40

06-Inayá da Silva Duarte - 10:00

07-Tarsila Teixeira Vilhena Lopes - 10:20